

**RESOLUÇÃO COEMA Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2011  
(17/08/11)**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 2345/2011/DICOP/GECON, referente ao projeto de Carcinicultura, de interesse da Estivas Aquicultura LTDA., na localidade Fazenda Volta, localidade de Privat, zona rural do município de Granja, Estado do Ceará, aprovado na 201ª Reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa  
PRESIDENTE DO COEMA